



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.001, de 9 de dezembro de 1965.

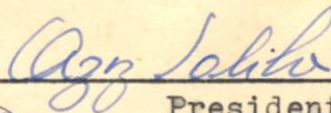
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, a Sra. EUGÊNIA BARBOSA SAMPAIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ DECRETA A SEGUINTE Lei:

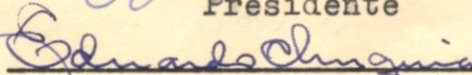
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, a Sra. EUGÊNIA BARBOSA SAMPAIO, com os limites e características seguintes: ao Norte limita-se com terreno edificado de Amim Zahlouth; ao Sul com terreno edificado de Honorata de Tal; frente para a referida Trav. fundos com quem de direito, medindo dose metros e vinte centímetros (12m,20) de frente por trinta e quatro metros / (34m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

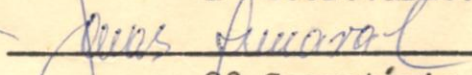
Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.



Presidente



1º Secretário.



2º Secretário.